ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 280
de 04 de Junho de 1975

ALTERA PADRÃO NO "QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS " CONSTANTE DO ANEXO Nº 3, DA LEI MUNICIPAL Nº 238, DE 04 DE OUTUBRO DE 1973.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica modificado no "QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS" o seguinte padrão:

Órgão: D.E.P.
Cargo: Servente
Forma de Provimento: Efetivo
Padrão: "1"
Quantidade: 1

Parágrafo Único - O Padrão em consideração acima passará a ter a seguinte classificação:

Órgão: D.E.P.
Cargo: Servente
Forma de Provimento: Efetivo
Padrão: "3"
Quantidade: 1

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a contar de 1º de Junho de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de Junho de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal